

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Bauminas Log e Transporte S.A.**

*1ª Emissão de Debêntures*

ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| EMISSORA.....   | 3  |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....                       | 3  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....                               | 6  |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....                         | 7  |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....                               | 7  |
| EVENTOS REALIZADOS 2019.....                              | 7  |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....       | 8  |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 8  |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....                               | 8  |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....     | 8  |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....                | 10 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....                        | 10 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....                      | 11 |
| GARANTIA.....   | 11 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....                | 12 |
| DECLARAÇÃO.....   | 12 |

## EMISSORA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Denominação Comercial:</b> | BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S.A.                                  |
| <b>CNPJ:</b>                  | 14.429.795/0001-62   |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

1ª Série: BALT11

2ª Série: BALT21

**Código ISIN:**

BRBMNSDBS005

**Escriturador:**

Itaú Corretora de Valores S.A.

**Liquidante:**

Itaú Unibanco S.A.

**Coordenador Líder:**

Itaú BBA S.A.

**Data de Emissão:**

03 de julho de 2018

**Data de Vencimento:**

1ª Série: 03 de julho 2023

2ª Série: 03 de julho 2023

**Quantidade de Debêntures:**

210.000 (duzentos e dez mil)

**Número de Séries:**

2 séries

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografia, com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª série: 100% CDI + 2,10% a.a.

2ª série: 100% CDI + 2,15% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

1ª série: A partir da data de Integralização

2ª série: A partir da data de Integralização

**Pagamento da Remuneração:**

1ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|
|                                  | 03/10/2021 | 03/09/2022 |
|                                  | 03/11/2021 | 03/10/2022 |
| 03/01/2019                       | 03/12/2021 | 03/11/2022 |
| 03/07/2019                       | 03/01/2022 | 03/12/2022 |
| 03/01/2020                       | 03/02/2022 | 03/01/2023 |
| 03/07/2020                       | 03/03/2022 | 03/02/2023 |
| 03/01/2021                       | 03/04/2022 | 03/03/2023 |
| 03/07/2021                       | 03/05/2022 | 03/04/2023 |
| 03/08/2021                       | 03/06/2022 | 03/05/2023 |
| 03/09/2021                       | 03/07/2022 | 03/06/2023 |
|                                  | 03/08/2022 | 03/07/2023 |

2ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|
| 03/01/2019                       | 03/12/2021 | 03/10/2022 |
| 03/07/2019                       | 03/01/2022 | 03/11/2022 |
| 03/01/2020                       | 03/02/2022 | 03/12/2022 |
| 03/07/2020                       | 03/03/2022 | 03/01/2023 |
| 03/01/2021                       | 03/04/2022 | 03/02/2023 |
| 03/07/2021                       | 03/05/2022 | 03/03/2023 |
| 03/08/2021                       | 03/06/2022 | 03/04/2023 |
| 03/09/2021                       | 03/07/2022 | 03/05/2023 |
| 03/10/2021                       | 03/08/2022 | 03/06/2023 |
| 03/11/2021                       | 03/09/2022 | 03/07/2023 |

**Amortização:**

1ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |            |    |
|---------------------|---|------------|----|
| 03/07/2021          | 4%  | 03/06/2022 | 4% |
| 03/08/2021          | 4%  | 03/07/2022 | 4% |
| 03/09/2021          | 4%  | 03/08/2022 | 4% |
| 03/10/2021          | 4%  | 03/09/2022 | 4% |
| 03/11/2021          | 4%  | 03/10/2022 | 4% |
| 03/12/2021          | 4%  | 03/11/2022 | 4% |
| 03/01/2022          | 4%  | 03/12/2022 | 4% |
| 03/02/2022          | 4%  | 03/01/2023 | 4% |
| 03/03/2022          | 4%  | 03/02/2023 | 4% |
| 03/04/2022          | 4%  | 03/03/2023 | 4% |
| 03/05/2022          | 4%  | 03/04/2023 | 4% |
|                     |   | 03/05/2023 | 4% |
|                     |   | 03/06/2023 | 4% |
|                     |   | 03/07/2023 | 4% |

2ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |            |         |
|---------------------|---|------------|---------|
| 03/07/2021          | 1,25%   | 03/01/2022 | 1,25%   |
| 03/08/2021          | 1,25%   | 03/02/2022 | 1,25%   |
| 03/09/2021          | 1,25%   | 03/03/2022 | 1,25%   |
| 03/10/2021          | 1,25%   | 03/04/2022 | 1,25%   |
| 03/11/2021          | 1,25%   | 03/05/2022 | 1,25%   |
| 03/12/2021          | 1,25%   | 03/06/2022 | 1,25%   |
|                     |   | 03/07/2022 | 30,00%  |
|                     |   | 03/08/2022 | 4,5833% |
|                     |   | 03/09/2022 | 4,5833% |

|            |         |
|------------|---------|
| 03/10/2022 | 4,5833% |
| 03/11/2022 | 4,5833% |
| 03/12/2022 | 4,5833% |
| 03/01/2023 | 4,5833% |
| 03/02/2023 | 4,5833% |

|            |         |
|------------|---------|
| 03/03/2023 | 4,5833% |
| 03/04/2023 | 4,5833% |
| 03/05/2023 | 4,5833% |
| 03/06/2023 | 4,5833% |
| 03/07/2023 | 4,5837% |

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, conforme cláusula 6.16 da Escritura de Emissão.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados conforme tabela abaixo:

| <b>DEBÊNTURES - EXTRATO DOS RECURSOS<br/>POSIÇÃO EM 31/12/2019</b>   |                          |                              |                    |
|--|--------------------------|------------------------------|--------------------|
| <b>Descrição</b>   | <b>1ª Série<br/>Itaú</b> | <b>2ª Série<br/>B.Brasil</b> | <b>Total</b>       |
| Liquidação Bruta   | 125.000.000              | 85.000.000                   | 210.000.000        |
| FEE na Liquidação  | (2.259.256)              | (1.337.828)                  | (3.597.084)        |
| <b>Liquidação Líquida</b>  | <b>122.740.744</b>       | <b>83.662.172</b>            | <b>206.402.916</b> |
| Aquisição de 75% de participação acionária das empresas Pigminas Fábrica de Pigmentos S/A, Eletro Manganês S/A e Laboratório Linus Pauling S/A – pagamento parcial (parcela 1/2) | (71.374.307)             |                              | (71.374.307)       |
| Aquisição (parcial) de 25% de participação acionária da B&G S/A  | (11.387.597)             |                              | (11.387.597)       |
| Aquisição dos 25% restantes da participação acionária total da Sulfabrás Sulfatos do Brasil Ltda   | (2.500.000)              |                              | (2.500.000)        |
| Reforço de Capital de Giro   | (4.370.987)              | (6.148.574)                  | (10.519.562)       |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado  | 1.138.604                | 2.104.758                    | 3.243.362          |
| <b>Saldo disponível para utilização em 31/12/2018</b>  | <b>34.246.457</b>        | <b>79.618.356</b>            | <b>113.864.813</b> |
| Aquisição (parcial) de 25% de participação acionária da B&G S/A  | (5.755.291)              |                              | (5.755.291)        |

|  |                  |                   |                   |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| Aquisição de 75% de participação acionária das empresas Pigminas Fábrica de Pigmentos S/A, Eletro Manganês S/A e Laboratório Linus Pauling S/A – pagamento parcial (parcela 2/2) | (20.000.000)     |                   | (20.000.000)      |
| Aquisição (parcial) restante de 25% de participação acionária da B&G S/A   | (5.882.832)      |                   | (5.882.832)       |
| Pagamento de juros das debêntures  |                  | (8.755.884)       | (8.755.884)       |
| Reforço de Capital de Giro   |                  | (31.302.610)      | (31.302.610)      |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado  | 1.495.426        | 2.827.213         | 4.322.639         |
| <b>Saldo disponível para utilização em 31/12/2019</b>  | <b>4.103.760</b> | <b>42.387.075</b> | <b>46.490.834</b> |

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2019.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

1ª Série

| Data              | Valor Nominal     | Juros          | Preço Unitário    | Financeiro         |
|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| <b>31/12/2019</b> | R\$1.000.00000000 | R\$38.13084000 | R\$1.038.13084000 | R\$129.766.355,00  |
| <b>31/12/2018</b> | R\$1.000.00000000 | R\$34.75291200 | R\$1.034.75291200 | R\$ 129.344.114,00 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 125.000  | -          | -             | 125.000       |

2ª Série

| Data              | Valor Nominal     | Juros          | Preço Unitário    | Financeiro        |
|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| <b>31/12/2019</b> | R\$1.000.00000000 | R\$38.38702000 | R\$1.038.38702000 | R\$88.262.896,70  |
| <b>31/12/2018</b> | R\$1.000.00000000 | R\$34.96201100 | R\$1.034.96201100 | R\$ 87.971.770,94 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 85.000   | -          | -             | 85.000        |

## EVENTOS REALIZADOS 2019

| Data              | Evento      | Valor Unitário |
|-------------------|-------------|----------------|
| <b>03/01/2019</b> | Remuneração | R\$35,64651599 |
| <b>03/07/2019</b> | Remuneração | R\$41,84406700 |

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e repactuação.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.



## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bauminas Log e Transportes S.A. realizada no dia 05.04.2019, foi deliberado a extinção das filiais de Lages/SC, Arapotí/PR e Rio Negro/PR. Sendo assim, houve alteração no Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Nesta Ata, em seu Anexo I, está a consolidação do Estatuto Social da Bauminas Log e Transportes S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Ordinária da Bauminas Log e Transportes S.A. realizada no dia 30.04.2019, foi deliberado: (i) a aprovação das contas e demonstrações financeiras do exercício social findo em dezembro/2018; (ii) destinação do lucro líquido do exercício findo em dezembro/2018; (iii) remuneração anual global dos Administradores da Companhia.

Na 40ª Alteração Contratual da Bauminas Mineração Ltda., realizada em 30.12.2019, resolvem por unanimidade, uma vez que não há cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte: I) A sócia IVONE BARBOSA SILVA, cede e transfere neste ato, por doação, conforme instrumento particular de doação, celebrado nesta data entre as Partes: 1.1. 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, qualificado na Alteração Contratual, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; 1.2. 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a LEONARDO BARBOSA SILVA, qualificado na Alteração Contratual, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; 1.3. 5.325.086 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.086,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a SIMONE BARBOSA SILVA, qualificado na Alteração Contratual, a qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; 1.4. 5.325.086 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.086,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a TÚLIO BARBOSA SILVA, qualificado na Alteração Contratual, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; 1.5. 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a ANDREIA BARBOSA SILVA, qualificado na Alteração Contratual, a qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os sócios que ora ingressam na sociedade e a sócia Fiebig Participações Ltda, dão à Sra. Ivone Barbosa Silva, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação sobre obrigações de qualquer natureza decorrente das quotas ora cedidas; II) Tendo em vista a cessão e transferência de quotas ora realizada, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL



O capital social da sociedade é de R\$ 32.622.029,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 32.622.029 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e duas mil e vinte e nove) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim dividido entre os sócios:

| <b>Sócios</b>              | <b>Quotas</b>     | <b>Valor (R\$)</b>   |
|----------------------------|-------------------|----------------------|
| Marcus Tadeu Barbosa Silva | 5.325.087         | 5.325.087,00         |
| Leonardo Barbosa Silva     | 5.325.087         | 5.325.087,00         |
| Simone Barbosa Silva       | 5.325.086         | 5.325.086,00         |
| Túlio Barbosa Silva        | 5.325.086         | 5.325.086,00         |
| Ivone Barbosa Silva        | 5.325.086         | 5.325.086,00         |
| Andreia Barbosa Silva      | 5.325.087         | 5.325.087,00         |
| Fiebig Participações Ltda. | 671.510           | 671.510,00           |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>32.622.029</b> | <b>32.622.029,00</b> |

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002."

III) Nesta oportunidade, os sócios abaixo descritos e a sócia Fiebig Participações Ltda., resolvem ceder e transferir suas quotas da BAUMINAS Mineração Ltda., a título de integralização de capital social à BAUMINAS Participações S/A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data na BAUMINAS Participações S/A., na seguinte proporção: 3.1. O sócio MARCUS TADEU BARBOSA SILVA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; 3.2. O sócio LEONARDO BARBOSA SILVA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; 3.3. A sócia SIMONE BARBOSA SILVA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.086 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.086,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; 3.4. O sócio TÚLIO BARBOSA SILVA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.086 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.086,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; 3.5. A sócia ANDRÉIA BARBOSA SILVA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; 3.6. A sócia FIEBIG PARTICIPAÇÕES LTDA cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 671.509 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e nove) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 671.509,00 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e nove reais) para a sócia ora admitida BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A.; IV) Dessa forma, os sócios MARCUS TADEU BARBOSA SILVA, LEONARDO BARBOSA SILVA, SIMONE BARBOSA SILVA, TÚLIO BARBOSA SILVA e ANDRÉIA BARBOSA SILVA se retiram da sociedade, ao que os sócios mutuamente, a sócia Fiebig Participações Ltda e a sócia Ivone Barbosa Silva e a sociedade conferem, a mais plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título ou sob qualquer condição sobre obrigações de qualquer natureza decorrente das quotas ora cedidas.; V) Diante as alterações acima aludidas a cláusula terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 32.622.029,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 32.622.029 (trinta e dois

milhões, seiscentas e vinte e duas mil e vinte e nove) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim dividido entre os sócios:

| Sócios                      | Quotas     | Valor (R\$)   |
|-----------------------------|------------|---------------|
| BAUMINAS Participações S/A. | 27.296.942 | 27.296.942,00 |
| Ivone Barbosa Silva         | 5.325.086  | 5.325.086,00  |
| Fiebig Participações Ltda.  | 1          | 1,00          |
| TOTAIS                      | 32.622.029 | 32.622.029,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002."

VI) Em virtude das alterações acima deliberadas os sócios por unanimidade aprovam a consolidação do Contrato Social, onde consta nesta 40ª Alteração Contratual.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/05/BAUMINAS-LOG-EMISSORA.pdf>

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros.

- I. A razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e 2,50 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 até o vencimento das Debêntures.
- II. A razão em entre EBITDA e a Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2 (dois inteiros), durante todo o prazo de vigência das Debêntures.

Onde,

**"Dívida Líquida"**: o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas, acrescido de títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos ou garantidos, confissão de dívida e garantias reais ou fidejussórias, deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;

**"EBITDA"**: lucro do referido período antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais;

**"Despesas Financeira Líquida"**: soma das despesas de juros referentes a todas as obrigações financeiras das empresas do Grupo Bauminas, sejam elas de curto ou longo prazo, descontando-se deste montante qualquer receita de juros que tais empresas venham a ter com suas aplicações financeiras.

Com relação aos Índices Financeiros específicos de cada sociedade do Grupo Bauminas, caso, para estes fins, a Bauminas Química Sul Ltda. Não seja considerada no Grupo Bauminas em razão de desconsolidação por controle acionário exercido pelo Grupo Bauminas em conjunto com terceiros, os Índices Financeiros da Bauminas Química Sul Ltda. Serão incluídos de forma proporcional nos Índices Financeiros do Grupo Bauminas, desde que tais resultados sejam certificados por auditor independente.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2019:

| <i>em milhares de Reais</i> |                                   | 2019           |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------|
| <b>1</b>                    | <b>Dívida Líquida</b>             | <b>138.782</b> |
| <b>2</b>                    | <b>EBITDA</b>                     | <b>133.776</b> |
| <b>3</b>                    | <b>Despesa Financeira Líquida</b> | <b>3.525</b>   |
| <b>(i)</b>                  | <b>(1) / (2) ≤ 2,50</b>           | <b>1,04</b>    |
| <b>(ii)</b>                 | <b>(2) / (3) ≥ 2,00</b>           | <b>37,95</b>   |

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

### *"Efeito do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras*

*Em 9 de março de 2020, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a orientação no qual destaca a importância de as Companhias considerarem cuidadosamente os impactos do COVID19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis aplicáveis.*

*Na data de emissão destas Demonstrações Contábeis, a Companhia não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis, principalmente aqueles relacionados na Nota Explicativa de número 3.*

*Não é possível neste momento mensurar ou antecipar os eventuais impactos econômico financeiros futuros decorrentes de uma pandemia do COVID-19.*

*A Companhia seguirá observando atentamente o desenvolvimento desta situação."*

## GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Adicionalmente, a emissão conta com garantia fidejussória representada pela fiança da Bauminas Química S.A., Bauminas Química N/NE Ltda., Bauminas Participações Societárias Ltda., Nheel Química Ltda, Bauminas Mineração Ltda, Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda., Bauminas Investimentos Ltda. e Bauminas Participações S.A., a qual se encontra devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória. No entanto, não recebemos as informações das Fiadoras referentes ao encerramento do exercício de 2019 para avaliar a suficiência do patrimônio.

| <b>(R\$ Mil)</b>   |                |
|--|----------------|
| <b>Saldo Devedor da Emissão (31/12/2019)</b>                           | <b>218.029</b> |
| PL da Bauminas Química S.A.  | 138.893        |
| PL da Bauminas Química N/NE Ltda.                                      | 230.747        |
| PL da Bauminas Participações Societárias Ltda.                         | 97.156         |
| PL da Nheel Química Ltda   | 65.109         |
| PL da Bauminas Mineração Ltda  | 24.351         |
| PL da Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda. | 4.392          |
| PL da Bauminas Investimentos Ltda.                                     | 28.273         |
| PL da Bauminas Participações S.A.                                      | 318.332        |
| <b>PL das Garantidoras TOTAL (*)</b>                                   | <b>907.253</b> |

(\*) Os referentes à data de emissão das debêntures

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*